



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

**PAUTA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
27 DE JUNHO DE 2018 – 9h**

I – DO EXPEDIENTE: (ART. 19, I, RI/CPJ).

- a) **Verificação de quorum** (art. 19, § 1º, alínea “a”, do RI/CPJ);
b) **Abertura da Sessão** (art. 19, § 1º, alínea “b”, do RI/CPJ): às ___h___min.

CONVOCAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, **Dr. PLÁCIDO BARROSO RIOS**, na forma prevista no art. 21, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça e atendendo à deliberação do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça em sua 2ª Sessão Ordinária, realizada em 21/02/2018, convoca a presente Sessão Extraordinária pela necessidade de apreciação de matéria de relevância e urgência institucional e de atribuições deste colegiado, na forma abaixo relacionada:

ELEIÇÃO DO OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ (Art. 4º, § 1º, da Lei Estadual nº 14.093, de 03 de abril de 2008).

CANDIDATOS:

CANDIDATOS	PROCESSOS
Dra. Vera Maria Fernandes Ferraz	17185/2018-0
Dr. Leo Charles Henri Bossard II	17526/2018-5

Resolução nº 011/2018 – CPJ: “Art. 1º. O Ouvidor-Geral do Ministério Público será eleito pelo Colégio de Procuradores de Justiça dentre os Procuradores de Justiça em efetivo exercício no cargo, em voto aberto, para mandato de 2 (dois) anos, não sendo permitida recondução, na forma do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.093/2008, de 03.04.2008” (Publicação: Diário Oficial Eletrônico nº 289 • Quinta-feira, 22 de março de 2018).

Fortaleza/CE, 21 de junho de 2016.

PLÁCIDO BARROSO RIOS

Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça